

# **Boletim de Serviço**

**Nº 41, 16 de agosto de 2018**

**Hospital de  
Doenças Tropicais -  
UFT**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
TOCANTINS (HDT-UFT)**

Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530  
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3411-6009 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ROSSIELE SOARES DA SILVA**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS**

Diretor Vice-Presidente Executivo – Substituto e  
Diretor de Atenção à Saúde

**JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO**

Diretor de Administração e Infraestrutura

**MARA REGINA DE CARVALHO ANNUCIATO**

Diretora de Gestão de Pessoas-Substituta

**FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação-Substituto e Diretor de  
Controladoria e Finanças-Substituto

**JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES NETO**

Superintendente / HDT-UFT

**HILÁRIO FÁBIO ARAÚJO NUNES**

Gerente de Atenção à Saúde / HDT-UFT

**MISSAEL ARAÚJO DE LIMA**

Gerente Administrativo / HDT-UFT

**ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HDT-UFT

## SUMÁRIO

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE .....	4
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR .....	4
Portaria nº 12, de 15 de agosto de 2018 .....	4

**GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**Portaria nº 12, de 15 de agosto de 2018**

O Gerente de Atenção à Saúde do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar Marcos Antônio Silva Batista, matrícula Siape nº 1101372, ocupante do cargo de Enfermeiro Assistencial, lotado no HDT-UFT, para atuar como Comissário e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo Administrativo nº 23761.000519/2018-19, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do Comissário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hilário Fábio Araújo Nunes